

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2024.SCOMS.1299668.2024.004895

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

### RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realizar a manutenção corretiva da subestação de energia de 300KVa, que atende ao Prédio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, visando à solução dos problemas detectados no equipamento, em função do superaquecimento dos cabos.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA				
Procedimento Interno	<b>Projeto Básico</b>	Critério de seleção		
SEI 2024.004895	4.2024.DEAC.1265415.2024.004895	Proposta mais vantajosa global		
<b>Modalidade de disputa</b>	Data da publicação no Portal do MPAM	Provável data da seleção		
Fechada	10 de abril de 2024	16 de abril de 2024		
Forma de apresentação da proposta	Preferência para ME / EPP / Equiparadas	Valor total estimado da contratação		
E-mail: compras@mpam.mp.br	SIM	Indisponível		

#### Sítio Eletrônico

https://www.mpam.mp.br/home/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16853-dispensa-de-licitacao-012-202-scoms-mp-pgj-manutencao-corretiva-da-subestacao-de-300kva-que-atende-o-predio-administrativo

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD	
I i i	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 300KVA, incluindo:  Registro de ART para liberação junto à concessionária.  Limpeza Geral da Subestação.  Verificação, limpeza e lubrificação dos contatos do transformador de potência e corrente.  Verificação, limpeza, lubrificação e reparo dos contatos da chave seccionadora.  Verificação, limpeza, lubrificação e reaperto dos contatos dos disjuntores.  Verificação do nível de isolação do transformador e disjuntor de media.  Medição, reaperto da malha de aterramento da subestação.  Verificação, limpeza, lubrificação e reaperto dos contatos do transformador de força.	339039-17	4901	Uly	
1	Pintura de barra de AT nas cores padrão.  Substituição de uma chave seccionadora de media tensão com ponto quente no polo central.  Substituição da chave seccionadora de baixa tensão da salda do Trafo de 300 kVA para disjuntor de 800Amp ajuste fixo.  Substituição do disjuntor de saída do grupo gerador para no-fuse de 800 amp.  Melhoria no quadro de transferência automática do grupo gerador.  Retirada de amostra de óleo para analise cromatográfica físico-químico do mesmo.  Analise da relação de espiras dos transformadores  Analise da resistência de contato de chaves e disjuntores  Teste de isolação do transformador 300 kVA, chaves de media tensão, disjuntores de media tensão e os cabos de entrada da média tensão.  Elaboração de relatório técnico das análises obtidas na leitura e laudo das verificações.  Confecção de cobertura para proteção do grupo gerador contra intemperes do tempo.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Manutenção de subestações de energia elétrica até 500kv	1	

## JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
  - 2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
  - 2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

- 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
- 3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
  - 5.1. apresentar vícios insanáveis;
  - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
  - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
  - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
  - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
- 6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
  - 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada no Sistema Comprasnet no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
  - 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
  - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
- 10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 11/04/2024, às 14:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a> informando o código verificador 1299668 e o código CRC 2762F96D.

2024.004895 vi5